



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.508, de 12/11/2018.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal.”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que dia 16 de novembro intercala-se entre o Feriado Nacional de 15 de Novembro, Dia da Proclamação da República do Brasil, e o fim de semana.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal, dia 16 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.

Artigo 2º - Ficam **excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde e coleta de lixo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 12 de novembro de 2018.



Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios